ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL RELATIVO À AMPLIAÇÃO DO BARREIRO DA NERGAL EM QUERENÇA, LOULÉ

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ALGARVE

INSTITUTO DA ÁGUA

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL

SETEMBRO DE 1994

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL RELATIVO À AMPLIAÇÃO DO BARREIRO DA NERGAL EM QUERENÇA, LOULÉ

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ALGARVE

INSTITUTO DA ÁGUA

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL

SETEMBRO DE 1994

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. LOCALIZAÇÃO 4

3. OBJECTIVOS E ENQUADRAMENTO DO PROJECTO 4

4. APRECIAÇÃO GLOBAL 5

5. RESUMO NÃO TÉCNICO 6

6. APRECIAÇÃO ESPECÍFICA

6.1 SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA 6

6.2 IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTES 9

6.3 AVALIAÇÃO DE IMPACTES 12

7. CONSULTA PÚBLICA 12

8. LACUNAS DE INFORMAÇÃO 12

9. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO 13

10. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES 13

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à apreciação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo à ampliação de um barreiro, na freguesia de Querença, concelho de Loulé, de que é exploradora a empresa NERGAL-Nova Cerâmica Algarvia, Lda.

A Comissão de Avaliação (CA) foi nomeada pela Direcção-Geral do Ambiente (DGA) através do ofício circular nº94 III-02 de 94.05.17 ao abrigo do Despacho nº 84 MARN/93 de 27 de Julho, de S. Exa. Srª MARN, sendo constituída por:

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS (ENT. Coordenadora)
- Engª Maria José Nunes

INSTITUTO DA ÁGUA
- Engª Helena Alves

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
- Arqª Paisagista Ana Cristina Salgueiro

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL
- Engº Helder Gil

No âmbito da apreciação efectuada foram analisados os seguintes documentos:

- Estudo de Impacte Ambiental (posteriormente foram solicitadas algumas informações).
- Resumo Não Técnico
- Plano de Lavra

Realizou-se uma reunião da Comissão de Avaliação, em 94.07.15, cuja acta se anexa, seguida de uma visita ao local.

2. LOCALIZAÇÃO

A Nergal situa-se na freguesia de Querença, a cerca de 5Km a Norte de Loulé, numa zona eminentemente rural sem aglomerados urbanos nas proximidades.

3. OBJECTIVOS E ENQUADRAMENTO DO PROJECTO

A Nergal explora o subsolo para obtenção de argila, encontrando-se em laboração à cerca de 21 anos. Esta indústria extractiva está associada a uma importante indústria transformadora de produtos de cerâmica nomeadamente de tijolos, abobadilhas e ladrilhos. A extracção de argila é realizada apenas durante os meses de Julho a Setembro.

A empresa pretende ampliar o barreiro em 8.5 ha, pelo que de acordo com o nº 2.1 do Anexo do DR 38/90 de 27 de Novembro torna-se necessário efectuar um Estudo de Impacte Ambiental. A área de ampliação estende-se para uma zona de várzea, a Norte da actual área de exploração, a qual será encerrada, uma vez que já se encontra praticamente esgotada.

Saliente-se que com a ampliação do barreiro não será alterada a taxa de extracção de argila, as instalações fabris, o número de empregados, o parque de máquinas e a produção de materiais transformados.

Pretende a empresa com este projecto, proceder somente ao encerramento de uma área de exploração já esgotada e iniciar a exploração noutro local dentro dos terrenos da Nergal.

A exploração de argila na NERGAL pratica-se a céu aberto, em declive, onde a matéria prima é"cortada" e homogeneizada a partir da crista do talude até à sua base. Dada a heterogeneidade das propriedades da argila num mesmo local de exploração, procede-se à sua extracção de dois locais distintos.

O barro extraído é transportado de ambos os locais de extracção para uma zona próxima da pré-laboração, onde é feita uma aferição do teor de humidade, homogeneidade e dimensão das partículas.

Posteriormente a argila é depositada num pavilhão onde "apodrece" durante pelo menos um mês, momento a partir do qual é utilizada no fabrico de produtos cerâmicos.

Considerando uma percentagem média de cerca de 70% de desperdícios nas várias fases, prevê-se que existam cerca de 750 000 t de matéria prima útil, que apresentando um ritmo extractivo de cerca de 36 500 t/ano, torna previsível que a laboração decorra durante mais 15 a 22 anos.

As terras de cobertura, a utilizar posteriormente na recuperação paisagística, são amontoadas junto ás zonas de exploração, sobre locais previamente esgotados.

4. APRECIAÇÃO GLOBAL

O Estudo de Impacte Ambiental em análise é composto por 2 volumes, Relatório Base e Resumo Não Técnico. O EIA faz uma abordagem satisfatória dos aspectos que se consideram essenciais para este tipo de projecto.

A caracterização do empreendimento, teve de ser completada com recurso ao plano de lavra, o qual não tinha sido enviado com o EIA, pelo que foi solicitado já durante o período de apreciação do Estudo de Impacte Ambiental.

Na situação de referência, os descritores estão de um modo geral suficientemente caracterizados.

Foi feita uma correcta avaliação dos impactes ambientais previsíveis durante a fase de exploração e desactivação do barreiro da Nergal.

No que se refere às medidas minimizadoras, o EIA preconiza medidas que se consideram adequadas para as duas fases já referidas.

O Plano de Lavra apresentado é bastante insuficiente no que diz respeito às peças desenhadas, uma vez que só são apresentados perfis referentes à exploração, não sendo apresentados perfis com a situação final após exploração e perfil de recuperação paisagística.

5. RESUMO NÃO TÉCNICO

O Resumo Não Técnico apresentado caracteriza convenientemente o projecto, a situação de referência, os impactes previstos e as respectivas medidas de minimização.

6. APRECIAÇÃO ESPECÍFICA

6.1 SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

6.1.1 GEOMORFOLOGIA E GEOLOGIA

A NERGAL situa-se no Barrocal Algarvio e encontra-se inserida numa faixa carbonatada da era mesozóica que pertence ao período geológico do Jurássico Superior, desenvolvendo-se numa geomorfologia cársica.

A análise deste descritor no Estudo de Impacte Ambiental é satisfatória.

6.1.2 CLIMA

Os dados climatológicos apresentados incidem somente sobre a Temperatura, Precipitação e Direcção e Velocidade do Vento, não fazendo referência a quaiquer outros elementos, pelo que se considera que este descritor foi elaborado de uma forma muito sumária.

6.1.3 RECURSOS HÍDRICOS

Este descritor apresenta-se muito incompleto, na medida em que é feita uma descrição sumária das linhas de água da área em estudo, não sendo apresentados quaisquer dados referentes à análise dos parâmetros da qualidade das águas superficiais ou subterrâneas.

A caracterização das linhas de água suscita algumas dúvidas, nomeadamente quanto à localização do troço crítico da ribeira de Algibre, dado que nas cartas não é possível identificar os nomes das localidades, além de que a área cartografada é muito pequena.

6.1.4 SOLO E USO DO SOLO

O tipo de solo explorado integra-se no grupo dos Solos Mediterrânicos Vermelhos ou Amarelos de "Ranas" ou Materiais Afins (Sr) e é designado por "terra rossa", classificando-se em termos de fertilidade, de média a elevada qualidade. A abordagem que o EIA faz deste descritor é bastante boa.

6.1.5 CONDICIONANTES LEGAIS E BIOFÍSICAS

A área que a NERGAL pretende ampliar alonga-se para solos **RAN**, no entanto no âmbito da elaboração do PDM do concelho de Loulé, foi possível proceder atempadamente à desafectação dos solos dessa categoria, passando a propriedade a ser destinada para fins de indústria extractiva.

As zonas imediatamente a Sul e a Este da empresa, possuem terrenos de máxima infiltração (**REN**), pelo que esta área não será alvo de exploração, tendo sido classificada pela empresa como área a proteger.

6.1.6 FLORA

Pode considerar-se que a análise da situação de referência deste descritor é suficiente para fundamentar os impactes identificados.

6.1.7 FAUNA

Este descritor apresenta alguns aspectos positivos evidenciando no entanto lacunas no que respeita à ictiofauna das ribeiras da região.

6.1.8 AMBIENTE SONORO

Nos terrenos da empresa, para além das zonas de extracção estão também instalados os escritórios, uma zona habitacional para os trabalhadores, bem como o estaleiro de máquinas e zonas de armazenamento de materiais.

Foram efectuadas medições acústicas, de acordo com NP 1730, em três locais diferentes (dois deles junto da zona residencial dos trabalhadores) tendo-se verificado, e de acordo com o nº1 do artº 14º do Regulamento Geral do Ruído, não haver incomodidade ao ruído provocado pelo parque de máquinas da exploração do barreiro e pela laboração da fábrica de produtos cerâmicos.

Em todas as medições efectuadas a diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente, corrigido do ruido proveniente dos edifícios destinados à indústria, comércio e serviços, e o valor do nível sonoro do ruido de fundo, que é excedido, num período de referência, em 95% da duração deste (L95), foi inferior a 10 dB(A).

6.1.9 QUALIDADE DO AR

Na área em estudo as fontes de poluição atmosférica são a própria NERGAL e a E.N. 525. No entanto, não é apresentada qualquer caracterização das fontes de poluição, quer qualitativa quer quantitativa, pelo que se considera que a análise deste descritor não é satisfatória.

6.1.10 PAISAGEM

A paisagem é uma das variáveis ambientais que mais será afectada, face ás acções induzidas por um projecto deste tipo, nomeadamente, movimentos de terras, desmatações e alteração da qualidade visual da paisagem. Este descritor está muito bem elaborado no EIA.

6.1.11 PATRIMÓNIO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO

Segundo a Câmara Municipal de Loulé, na área de ampliação do barreiro e na sua envolvente não se verifica a presença de nenhum elemento pertencente ao património histórico-arqueológico.

6.1.12 CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA

Este descritor foi elaborado com base no PDM de Loulé (1994), tendo sido efectuada uma análise satisfatória do mesmo.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTES

6.2.1 GEOMORFOLOGIA E GEOLOGIA

Os impactes geomorfológicos resultam da modificação do relevo, sendo alterada a topografia inicial. A ampliação do barreiro vai provocar a alteração do relevo, reduzindo a cota de cheia da ribeira entre 12 a 22 metros, pelo que irá ser interceptado o nível freático da mesma. Pode assim considerar-se que o impacte deste descritor será muito significativo.

6.2.2 RECURSOS HÍDRICOS

Este capítulo, refere essencialmente o impacte resultante, do arrastamento pelas águas pluviais, dos resíduos de óleos e hidrocarbonetos provenientes das máquinas que extraem a argila. As águas vão depositar-se nas zonas de menor cota, sendo necessário proceder à sua bombagem para o curso de água mais próximo. Surge assim uma situação de eventual alteração química e bioquímica da água da Ribeira de Algibre.

É considerado no EIA um impacte pouco significativo, na medida em que a bombagem é feita no período de Inverno, produzindo um efeito de diluição do teor de sólidos suspensos totais, para além de que a extracção de argila é feita somente nos meses de Junho a Setembro (período seco). Foi no entanto um descritor subestimado no que respeita à quantificação dos impactes do barreiro.

6.2.3 SOLO E USO DO SOLO

Este é um dos factores biofísicos mais afectados pela exploração do barreiro. O solo superficial com capacidade agrícola vai ser destruído, para além de que a compactação dos terrenos devido à movimentação dos veículos pode provocar fenómenos de erosão e sedimentação, sendo o impacte muito significativo.

Relativamente ao uso do solo, a ampliação do barreiro insere-se numa zona de várzea onde predomina a utilização de pastagens, pelo que o seu impacte será muito significativo.

Os impactes no solo e uso do solo, apesar de terem alguma expressividade na fase de exploração, poderão ser fortemente minimizados através de uma adequada recuperação paisagística, considerando que o processo de modelação do terreno implicará a quase total reposição dos materiais sobrantes.

6.2.4 FLORA

O impacte do barreiro da NERGAL na flora, vai ser muito significativo, a terra vegetal será destruída ocorrendo a destruição total da vegetação existente.

A destruição no coberto vegetal, de cerca de uma dezena de sobreiros (que constituem a quase totalidade dos existentes), considera-se um impacte negativo, que provocará a diminuição do valor florístico da área. Actualmente, podem-se observar no local, alguns exemplares que possuem atrofiamento das funções radiculares pela escassez de substracto.

6.2.5 FAUNA

Relativamente à fauna, ocorrerão impactes negativos induzidos pelas desmatações, remoção de terra vegatal e de solos de cobertura, o que se traduzirá em perturbações na fauna local, resultantes da destruição dos seus habitats. Também não é indicado no EIA o impacte da ampliação do barreiro na ictiofauna das ribeiras da zona.

6.2.6 AMBIENTE SONORO

Os impactes no ambiente sonoro foram avaliados pelo incómodo causado na população residente, devido ao incremento dos níveis de ruído resultantes da laboração do barreiro. A nova área de exploração fica mais afastada da zona habitacional pelo que o afastamento de uma das fontes de ruído reduzirá os níveis sonoros existentes.

Considerou-se que o impacte sobre o ambiente sonoro é pouco significativo.

6.2.7 QUALIDADE DO AR

Não são esperados impactes significativos; os mesmos serão eventualmente mais expressivos na estação seca, durante a qual a exploração do barreiro e o movimento de máquinas podem originar uma maior quantidade de poeiras.

6.2.8 PAISAGEM

Na paisagem serão provocados impactes negativos resultantes de movimentação de terras, desmatação e descaracterização da paisagem em questão. A ampliação da exploração, irá provocar degradação de área de pastagem na várzea de Algibre. Os stocks de terra vegetal e as escombreiras que proliferam no recinto do barreiro, constituem um dos elementos mais agressivos nesta paisagem, constituindo intrusões visuais.

6.2.9 SÓCIO-ECONOMIA

Os impactes positivos esperados consistem na manutenção dos postos de trabalho e na manutenção do poder económico dos trabalhadores e famíla.

6.3 AVALIAÇÃO DE IMPACTES

O EIA apresenta uma matriz síntese dos impactes resultantes da ampliação do barreiro, em que foi feita uma identificação das principais acções do projecto, com definição das escalas de impacte. A escala representada na matriz varia de 1 a 5 incluindo impactes positivos e negativos, sendo os mesmos pouco significativos (1,2); impactes significativos (3) e impactes muito significativos (4,5).

Assim, na fase de exploração foram considerados, como impactes negativos muito significativos, os que se irão fazer sentir na flora e na paisagem e impactes negativos significativos e permanentes, a utilização do solo e uso do solo. Todos os restantes descritores terão impactes negativos pouco significativos.

Como impactes positivos muito significativos teremos o emprego e a dinamização da economia local.

7. CONSULTA DO PÚBLICO

De acordo com a proposta do IPAMB, de 23.06.94, da Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental, a mesma efectuou-se entre 11 de Julho e 5 de Agosto (20 dias úteis), nos locais referidos na citada proposta. Foi recebido o parecer da Associação Portuguesa de Biólogos.

Sobre a Consulta do Público foi elaborado o relatório que se anexa.

8. LACUNAS DE INFORMAÇÃO

Neste capítulo devia ter sido feita referência à ausência de dados dos parâmetros químicos e bioquímicos das águas superficiais e subterrâneas, na nova área de exploração do barreiro da NERGAL.

9. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

As medidas de minimização de impactes foram elaboradas quer para a fase de exploração quer para a fase de desactivação e consideram-se de um modo geral adequadas ao fim em vista.

10. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A NERGAL tem vindo a implementar ao longo dos anos algumas medidas de recuperação paisagística, não sendo no entanto as mesmas suficientes para a minimização dos impactes gerados pela exploração de argila.

Assim, e para além das medidas minimizadoras preconizadas no EIA, deve ser dado cumprimento ao seguinte:

- durante a fase de exploração deverão ser faseados os nivelamentos expressos no plano de lavra;

- os taludes criados deverão ser estabilizados na proporção de 1/2 e/ou 1/3;

• implementação de um plano de recuperação paisagística por forma a enquadrar o terreno, após a recuperação, com a área envolvente, bem como proceder à revegetação com espécies vegetais na sua maioria autóctones.

Mais ainda, deve a empresa repor no mínimo, e em igual número o arvoredo a remover, nomeadamente sobreiros, dispensando-lhe todos os cuidados necessários à sua viabilidade nas fases de instalação e crescimento. O corte de sobreiros deverá no entanto, ser objecto de apreciação e autorização por parte do Instituto Florestal.

No que respeita aos recursos hídricos deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de que o derrame de óleos e hidrocarbonetos seja bastante reduzido, para além de que a empresa deve certificar-se de que a água a lançar no curso de água cumpre o estipulado no DL 74/90 de 7 de Março.

Considera-se que em face do anteriormente exposto neste processo de avaliação, é permitido concluir que desde que sejam cumpridas as medidas minimizadoras preconizadas no EIA e no presente parecer, poderá ser emitido parecer favorável à ampliação do barreiro da Nergal.

EIA-NERGAL
MJ/.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA AMPLIAÇÃO DO BARREIRO DA NERGAL EM QUERENÇA, LOULÉ

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ALGARVE

INSTITUTO DA ÁGUA

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

INSTITUTO DA PROMOÇÃO AMBIENTAL

ANEXOS

ACTA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA) DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO BARREIRO DA NERGAL EM LOULÉ

DATA: 94.07.15, 11H 00
LOCAL: DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ALGARVE (DRARNA)

PRESENTES:

DRARNA (COORD.)	- ENGª MARIA JOSÉ NUNES
IPAMB	- ENGº HELDER GIL
ICN	- ARQª CRISTINA SALGUEIRO
INAG	- DRº CAIXINHAS (EM SUBSTITUIÇÃO DA ENGª HELENA ALVES)

Numa 1ª fase da reunião, foram focados aspectos relacionados com o prazo para a C.A. emitir o seu parecer (94.10.04) e o período de férias que se aproxima.

O representante do IPAMB informou que a consulta pública já está a decorrer (94.07.11 a 94.08.08). de acordo com a proposta préviamente apresentada à Comissão de Avaliação.

Após análise preliminar do conteúdo do EIA, conclui-se o seguinte:

- O EIA no seu conjunto é coerente e claro.

- O plano de lavra não foi enviado, pelo que já foi solicitado à Direcção Geral do Ambiente.

- O PDM de Loulé define uma parte dos terrenos da Nergal como REN, no entanto a área de exploração pretendida localiza-se em terrenos que não são área a proteger.

- No capítulo 4.8 do EIA, é feita referência à distância de protecção de 3 metros a prédios rústicos vizinhos. O DL 89/90 de 90.03.16, no seu artº 13º, nº1, alínea a) refere a distância de 5 metros, pelo que a C.A. irá chamar a atenção do proponente para tal incorrecção, a qual eventualmente pode ser devida a erro ortográfico.

- Não foi entregue o plano de recuperação paisagística da área a abandonar e da área a explorar.

- Face a algumas dúvidas surgidas no decorrer da análise do EIA, a C.A. decidiu solicitar esclarecimentos sobre o projecto, nomeadadmente:

  • Em que meses do ano é feita a extracção do barreiro (no projecto refere-se de 3 a 4 meses por ano, mas não diz quando).

  • Como é feita a extracção.

À tarde foi efectuada uma visita ao local, tendo acompanhado a visita a Srª D. Maria de Jesus Bispo da Nergal, a qual esclareceu a C.A. sobre algumas questões respeitantes à delimitação de terrenos e linhas de água que os atravessam, os meses de exploração bem como o modo de extração.

A próxima reunião da C.A. ainda não foi agendada.

MJ/.